

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

LEI Nº 2.510 /2014

SÚMULA: APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO SIMPLIFICADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Simplificado dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santo Antônio do Sudoeste–PR, nos termos do Anexo que integra a presente lei.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod123634